



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2023

Processo nº 25410.000655/2018-14

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral Substituto, Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade M-634.950-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.500.077-68, nomeado pela Portaria SE/MS nº 195 de 09 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2320784, doravante denominada **CONTRATANTE, DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 219/2019, celebrado com a empresa **MAR & FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA - ME**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão, nº 2405 - Gardênia Azul – Jacarepaguá - CEP-22.765-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.351/0001-09, de prestação de serviços de manutenção de todas as mangueiras e extintores de incêndio do INCA/MS, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face do reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 25/11/2023, da importância mensal de R\$ 165,67 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao acréscimo de 4,82% em relação ao preço vigente, decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (OUT2023-OUT2022), conforme anexo a este Termo.

O valor mensal do serviço passa a ser de R\$ 3.602,73 (três mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 43.232,72 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que sua despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para 2023/2024, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesas 339039 podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 219/2019, resultante do processo nº 25410.000655/2018-14-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 28/12/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038072575** e o código CRC **286B24DB**.

Referência: Processo nº 25410.000655/2018-14

SEI nº 0038072575

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 089/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE 25/11/2023

EMPRESA: MAR & FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - ME

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO DO INCA/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25410.000655/2018-14 / CONTRATO Nº 219/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PLANILHA DO CONTRATO								NOVO VALOR - A PARTIR DE 25/11/2023		
				VALOR INICIAL				VALOR VIGENTE - APOSTILA Nº 44/2020 - A PARTIR DE 25/11/2020				R\$ / UND	R\$ / MÊS	R\$ / ANO
				R\$ / UND	R\$ / MÊS	R\$ / ANO	R\$ / UND	R\$ / MÊS	R\$ / ANO					
1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO ² Gás Carbônico de 4 kg	UND	67	43,00	240,08	2881,00	44,69	249,49	2993,94	46,84	261,52	3138,24		
2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO ² Gás Carbônico de 6 kg	UND	395	49,00	1612,92	19355,00	50,92	1676,14	20113,72	53,38	1756,93	21083,20		
3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO ² Gás Carbônico de 10 kg	UND	1	118,00	9,83	118,00	122,63	10,22	122,63	128,54	10,71	128,54		
4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO ² Gás Carbônico de 45 kg	UND	1	360,59	30,05	360,59	374,73	31,23	374,73	392,79	32,73	392,79		
5	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo Pó Químico de 4 kg	UND	39	33,00	107,25	1287,00	34,29	111,45	1337,45	35,95	116,83	1401,92		
6	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo Pó Químico de 6 kg	UND	29	37,00	89,42	1073,00	38,45	92,92	1115,06	40,30	97,40	1168,81		
7	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo Pó Químico de 10 kg	UND	1	58,33	4,86	58,33	60,62	5,05	60,62	63,54	5,29	63,54		
8	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo Pó Químico de 50 kg	UND	2	300,00	50,00	600,00	311,76	51,96	623,52	326,79	54,46	653,57		
9	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo AP Água Pressurizada 10 Litros	UND	316	27,00	711,00	8532,00	28,06	738,87	8866,45	29,41	774,48	9293,82		
10	Teste Pneumático de mangueira de incêndio de 1 1/2 x 15 m, tipo II	UND	244	17,00	345,67	4148,00	17,67	359,22	4310,60	18,52	376,53	4518,37		
11	Teste Pneumático de mangueira de incêndio de 2 1/2 x 15 m, tipo II	UND	58	22,00	106,33	1276,00	22,86	110,50	1326,02	23,96	115,83	1389,93		
TOTAL					3.307,41	39.688,92	-	3.437,06	41.244,72	-	3.602,73	43.232,72		

Obs.1: CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO – REAJUSTE - "O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação percentual do IPCA, conforme previsto no contrato".

Obs.2: Proposta enviada pela empresa e datada em 16/10/2019 - (SEI - 0011.796160).

OBS.3: Em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (OUT2023/OUT2022) = 4,82%